PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 01/07/16
A 11/07/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº1.345/2016

SANCIONADO
01/07/16

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 43.299,65 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação, no Orçam Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, e **Crédito Adicional Especial** Por **Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de **R$ 43.299,65 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.		
02.09.12.365.	ENSINO INFANTIL.		
02.09.12.365.0018.	PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.		
02.09.12.365.0018.1153	**EXEC DE CALHA ESC. REGINA DE ALMEIRA E RONALDO ARAGÃO**		
44.90.51 FICHA: **424**	Obras e Instalações		R$ 43.299,65.
		Total do Excesso	**R$ 43.299,65**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 43.299,65 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio,** que celebram a **Estado** por intermédio do **DER/RO.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 43.299,65 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** que tem por Objeto Execução de Calha na Escola Ronaldo Aragão, sendo que deste valor de **R$ 2.164,98** (**Dois Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos**) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	

02.04.99.999.0007.9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **75**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 2.164,98.
		Total da Anulação	**R$ 2.164,98.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, e o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **01 de Julho de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal